



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS



Ofício 148/2021

Goiás, 22 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe cópia da **Moção nº. 32/2021**, de autoria da vereadora **ELENÍZIA DA MATA DE JESUS**, aprovada pelo plenário da soberana Casa.

À oportunidade, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIDNEI ANTÔNIO ROSA

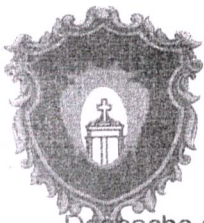
Presidente da Câmara Municipal de Goiás

Exmo. Senhor

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

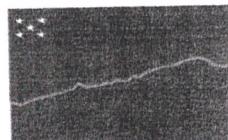
Presidente do Senado Federal

Brasília - DF



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS



Despacho aprovado a Secretaria
para as devidas providências

Go. 20/10/2021

MOÇÃO Nº 32 /2021

Presidente

A Vereadora que subscreve REQUER ao Pleno da CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIÁS, nos termos do art. 195, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que encaminhe **Moção de Apoio** à aprovação do Projeto de Lei de nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Para que esta Moção seja submetida ao plenário desta Câmara de Vereadores e posteriormente enviada ao Senado Federal.

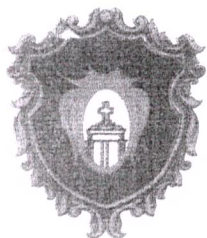
JUSTIFICATIVA

O reconhecimento de profissionais integrantes da classe supracitada é uma pauta indispensável, haja vista que, não raro, são submetidos a condições de trabalho desafiadoras que ao longo do tempo representam danos à saúde física e psicológica dos mesmos. Isto posto, o discurso de valorização dessas trabalhadoras e trabalhadores exige que suas demandas sejam consideradas na integralidade, dado a importante função que desenvolvem para toda a sociedade, porquanto, são a força motriz direta que atua na atenção e no acolhimento de pacientes.

É mister destacar que, a essencialidade desses profissionais tornou-se ainda mais evidente no cenário de pandemia de COVID-19, vez que, foram expostos a pressão de estarem posicionados na linha de frente. Assumiram riscos, enfrentaram medos, na luta diária para que pessoas pudessem ser salvas e em diversos casos o preço foi pago com a própria vida.

A regulamentação do piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, por meio do Projeto de Lei de nº 2.564/2020 é medida que contribuirá para a garantia de dignidade, a fim de assegurar as condições apropriadas que o exercício profissional requer.

Assim sendo apoio a alteração na Lei, reconhecendo a relevância da correção de distorções na remuneração das trabalhadoras e trabalhadores em questão. Dito isso, conto com o apoio dos pares e solicito a aprovação dessa Moção pelo Plenário e que se encaminhe expediente ao Senado Federal.



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS



Sala das Sessões, 03 de setembro de 2021

Elenízia da Mata de Jesus
Vereadora - Goiás-GO



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1864.2021-PRESID

Brasília, 6 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Sidnei Antônio Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Goiás/GO

camaradegoias@hotmail.com

Assunto: Moção nº 32/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 148/2021, datado de 22 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 63 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.105046/2021-29
3. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105036/2021-93
4. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105066/2021-08
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104988/2021-90
6. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.105030/2021-16
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104554/2021-90
8. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104510/2021-60
9. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104626/2021-07
10. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104599/2021-64
11. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103294/2021-35
12. PL nº 5829 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103231/2021-89
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103284/2021-08
14. SUG nº 16 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103693/2021-04
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103696/2021-30
16. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103699/2021-73
17. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103688/2021-93
18. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103622/2021-01
19. PL nº 410 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103709/2021-71
20. PL nº 6396 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103115/2021-60
21. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.102980/2021-99
22. PL nº 6551 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103076/2021-09
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.102996/2021-00
24. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.101730/2021-31
25. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101019/2021-87



26. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101658/2021-42
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103007/2021-97
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103004/2021-53
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104027/2021-85
30. VET nº 51 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104056/2021-47
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104689/2021-55
32. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104017/2021-53
33. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104166/2021-17
34. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104161/2021-86
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101377/2021-90
36. VET nº 19 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101369/2021-43
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103512/2021-31
38. VET nº 28 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101409/2021-57
39. PL nº 5532 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101355/2021-20
40. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.100822/2021-02
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105020/2021-81
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104990/2021-69
43. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103490/2021-18
44. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100147/2021-11
45. PLC nº 85 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.106657/2021-94

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

